



Proc. Administrativo 1.653/2023

De: GIOVANI P. - INLL

Para: SEMAD-DIVPAT - Divisão de Patrimônio

Data: 29/03/2023 às 14:39:43

Setores (CC):

SEMAD-DIVPAT

Setores envolvidos:

GAB, SEMAD-DIVPAT, INLL

DECRETO Nº 51/2023 - GRATIFICAÇÃO AGENTE E EQUIPE

Em anexo o Decreto nº 51/2023.

—

Giovani Augusto Piovan
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Decreto_n_51_2023_Gratificacao_Agente_de_Contratacao_e_Equipe.pdf





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: Concede gratificação ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Será concedida gratificação ao Agente de Contratação e aos servidores componentes da Equipe de Apoio.

Art. 2º - A gratificação de que trata o Artigo 1º será paga ao Agente de Contratação em parcela fixa de **R\$ 1.262,03 (mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos)** por mês, e aos membros da Equipe de Apoio, o valor será de **R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos)** por sessão, até o limite de **R\$ 557,94 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** por mês, cujo pagamento ficará condicionado à participação e comprovação em ata.

Art. 3º - O valor da gratificação da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A gratificação prevista neste decreto possui caráter transitório e precatório, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, extinguindo-se automaticamente pela substituição do servidor na Equipe de Apoio ou Agente de Contratação, além de ser possível sua revogação a critério da administração, a qualquer momento.

Art. 5º - Fica revogada qualquer disposição em contrário, principalmente o Decreto nº 49/2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 29 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17BC-4ACB-EAFB-B077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 29/03/2023 15:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/17BC-4ACB-EAFB-B077>